



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 320/2022

AUTOR: WALDENY SANTANA

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 320/2022 reconhece como patrimônio histórico do Município de Campina Grande, a “*pirâmide*” do parque do povo, de autoria do Vereador Waldeny Santana, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O PL em tela tem como objetivo dispor sobre reconhecer como patrimônio histórico do Município de Campina Grande, a “*pirâmide*” do parque do povo, de autoria do Vereador Waldeny Santana, através da aprovação da propositura nº 320/2022.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, bem como no artigo 10, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

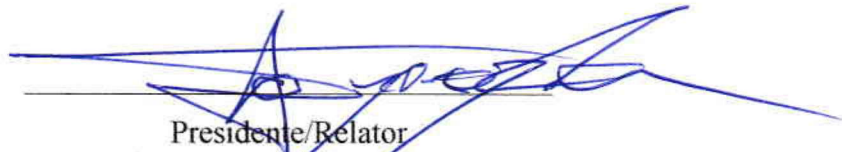
Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento interno, é de

maioria simples de votos.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 320/2022, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 04 de Novembro de 2022.



Presidente/Relator
Saulo Gonçalves Noronha

Secretário

Cledson Rodrigues da Silva

Membro
Bruno Laert Faustino de Sousa